

**SOL GO GUAPÓ LTDA**

CNPJ/MF nº 50.489.356/0001-09 - NIRE 52206030650

**Ata da Reunião de Sócios realizada em 25 de julho de 2025**

**1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada em 25 de julho de 2025, às 10:00 horas, na sede social da **SOL GO GUAPÓ LTDA.**, com sede na cidade de Guapó, Estado de Goiás, na Rodovia BR 060 Rio Verde a Goiânia, S/Nº, KM 191 Estrada Vicinal, Zona de Expansão Urbana, CEP 75350-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.489.356/0001-09 ("Sociedade"). **2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Presente a única sócia representando a totalidade do capital social da Sociedade, ficando dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do parágrafo 2º do artigo 1.072 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil"). **3. MESA:** Presidente: Sr. **Hans Maria Bart Vander Velpen**. Secretária: Sra. **Patrícia Teixeira Coelho**. **4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (i) a redução do capital social da Sociedade, por julgá-lo excessivo; e (ii) a ratificação dos atos já praticados pela administração da Sociedade para praticar todos os atos necessários à efetivação e implementação das deliberações acima. **5. DELIBERAÇÕES:** A única sócia deliberou, sem quaisquer ressalvas e/ou restrições, o quanto segue: **5.1. Redução do capital social da Sociedade:** **5.1.1.** A aprovação da redução do capital social, por julgá-lo excessivo em relação às necessidades operacionais e de investimento da Sociedade, passando o capital dos atuais R\$ 33.847.422,00 (trinta e três milhões, oitocentos e quarenta e sete mil e quatrocentos e vinte e dois reais), **para** R\$ 29.447.422,00 (vinte e nove milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e vinte e dois reais), sendo, portanto, uma redução de R\$ 4.400.000,00 (quatro milhões e quatrocentos mil reais), com o cancelamento de 4.400.000 (quatro milhões e quatrocentas mil) quotas de emissão da Sociedade, nos termos do art. 1.082, inciso II, do Código Civil. **5.1.2.** Aprovar que, em razão do disposto no art. 1.084, parágrafo primeiro, do Código Civil, a redução de capital se tornará eficaz após o decurso do prazo de 90 (noventa) dias contados da publicação desta ata no jornal, sendo certo que eventuais variações no valor do patrimônio contábil da Companhia verificadas entre a presente data e a data de eficácia da Redução de Capital, não alterarão os valores adotados nesta deliberação. **5.1.3.** Consignar, ainda, que a redução do capital social da Sociedade ora deliberada somente se tornará efetiva, findo o prazo mencionado no Item 5.1.2 acima, (i) mediante inexistência de oposição de credores quirografários por títulos anteriores à data de publicação da presente ata, ou, (ii) existindo oposição de algum credor, mediante pagamento do seu crédito ou depósito judicial da importância respectiva. **5.1.4.** Aprovar, por fim, que o montante efetivo da redução do capital social da Companhia será restituído à única sócia **HELEXIA SBH4 S.A.**, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Visconde de Ouro Preto, nº 05, Ed. Visconde de Ouro Preto, 10º andar, Botafogo, CEP 22250-180, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.609.844/0001-38, em moeda corrente nacional em até 12 (doze) meses a contar do término do prazo de 90 (noventa) dias do prazo indicado. **5.1.5.** Uma vez efetivada a redução do capital social da Sociedade, a Cláusula 5ª do Contrato Social será alterada para refletir o montante indicado no item 5.1.1. **5.2.** Ratificar a autorização aos membros da administração da Sociedade a tomarem todas as providências e praticarem todos os atos necessários para a implementação das deliberações acima, inclusive os registros e publicações para a implementação da Redução de Capital, junto com a assinatura de todos os documentos necessários à consecução das deliberações aqui previstas. **6. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. **Mesa:** Hans Maria Bart Vander Velpen – Presidente e Patrícia Teixeira Coelho – Secretária. **Única Sócia:** Helexia SBH4 S.A.. Goiás, 25 de julho de 2025. **Mesa:** Hans Maria Bart Vander Velpen - Presidente; Patrícia Teixeira Coelho - Secretária. **Sócia:** HELEXIA SBH4 S.A..

# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 ( America/Sao\_Paulo)

Última atualização em 30 Julho 2025, 15:57:50



By Truora

**Documento:** SOL GO GUAPÓ - DIGITAL 2X10\_31-07.Pdf

**Número:** e95c2fa9-667e-4107-aed7-c9685a9aee4a

**Data da criação:** 30 Julho 2025, 15:57:40

**Hash do documento original (SHA256):** c4b1916f0f7e01fddb591f4973e72301450e3308fecdbd82b2568b0ed83b2c7f



## Assinaturas

**FATURAMENTO@OHOJE.COM.BR**

Certificado digital. Verifique se já assinou com [ITI](#) ou [verificador ZapSign](#).

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número e95c2fa9-667e-4107-aed7-c9685a9aee4a, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](#)

ZapSign e95c2fa9-667e-4107-aed7-c9685a9aee4a. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 ( America/Sao\_Paulo)

Última atualização em 30 Julho 2025, 15:57:51



## Assinaturas com certificado digital

### INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número e95c2fa9-667e-4107-aed7-c9685a9aee4a, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)

ZapSign e95c2fa9-667e-4107-aed7-c9685a9aee4a. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.